



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA **RETIFICADO**

CAPÍTULO I **DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, determinar as condições que disciplinarão de acordo com os Estudos Técnicos Preliminares, caso houverem, as exigências para a aquisição parcelada de materiais de consumo (produtos de limpeza e higiene) para uso do Município de Paverama, conforme abaixo relacionados:

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
1	1480	FRASCO	ÁGUA SANITÁRIA 2% A 2,5% DE CLORO ATIVO. CADA EMBALAGEM DEVE CONTER 2 LITROS DO PRODUTO. RÓTULO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ VIR ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 06 (SEIS) FRASCOS CADA.	R\$ 7,29
2	200	FRASCO	ÁGUA SANITÁRIA 2% A 2,5% DE CLORO ATIVO. CADA EMBALAGEM DEVE CONTER 5 LITROS DO PRODUTO. RÓTULO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ VIR ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 6 (SEIS) FRASCOS CADA.	R\$ 17,91
3	200	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO 96% (92,8° INPM). CADA EMBALAGEM DEVE CONTER 1 LITRO DO PRODUTO. FRASCO DEVE POSSUIR TAMPA EM ROSCA. RÓTULO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ VIR ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 (DOZE) FRASCOS CADA.	R\$ 10,99
4	800	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM. CADA EMBALAGEM DEVE CONTER 1 LITRO DO PRODUTO. FRASCO DEVE POSSUIR TAMPA EM ROSCA. RÓTULO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ VIR ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 (DOZE) FRASCOS CADA.	R\$ 9,49



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

5	120	FRASCO	ÁLCOOL GEL 70%. CADA EMBALAGEM COM 5 LITROS DO PRODUTO. COM AÇÃO ANTISSEPTICA, PARA SER UTILIZADO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E O Nº DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 47,85
6	300	FRASCO	AMACIANTE DE ROUPAS PERFUMADO. CADA EMBALAGEM COM 5 LITROS - COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, ÁGUA, ESSÊNCIA, CONSERVANTE E CORANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, VALIDADE, QUANTIDADE, LOTE E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.	R\$ 15,14
7	42	UNIDADE	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA EM AÇO GALVANIZADO. BALDE DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA 20 LITROS. COR CINZA. MEDIDAS APROXIMADAS DE 34CM DE ALTURA X 32CM DE DIÂMETRO DE BOCA.	R\$ 19,44
8	50	UNIDADE	BICARBONATO DE SÓDIO MULTIUSO 100% PURO 500G RÓTULO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 14,10
9	40	UNIDADE	BORIFADOR COM GATILHO. PULVERIZADOR FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADO PARA USO GERAL. GARRAFA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 500ML, ACOMPANHADA DE GATILHO.	R\$ 11,49
10	300	UNIDADE	CERA LÍQUIDA INCOLOR. COMPOSTA DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, TENSOATIVOS NÃO-ANIÔNICOS, POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA NATURAL ALCALINIZADA, PERFUME SUAVE, CORANTE E ÁGUA IDEAL PARA MADEIRAS, LAJOTAS E LAMINADOS, COM BOM RENDIMENTO. EMBALAGEM COM 750 ML DO PRODUTO. RÓTULO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ VIR ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 (DOZE) FRASCOS CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.	R\$ 14,74

Rua Jacob Flach, 222 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

11	100	PACOTE	COLHERZINHAS PEQUENAS. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES – PRODUTO DESCARTÁVEL PLÁSTICO NÃO TÓXICO, FABRICADO COM POLIESTIRENO.	R\$ 4,49
12	500	PACOTE	COPOS PLÁSTICOS DE 200 ML. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (TIRA) – PRODUTO DESCARTÁVEL PLÁSTICO NÃO TÓXICO, FABRICADO COM POLIESTIRENO.	R\$ 8,49
13	1500	UNIDADE	DESINFETANTE LIMPADOR E DESODORIZANTE. PRODUTO COM FRAGRÂNCIA MARCANTE DE LAVANDA OU EUCALIPTO. INDICADO PARA O USO GERAL, COMPOSTO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA E COM AÇÃO BACTERICIDA. PRINCÍPIO ATIVO DE CLORETO DE DIALQUIL, IMIDAZOLINA 75%, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA, CORANTE E CONSERVANTE. FRASCO/EMBALAGEM COM 2 (DOIS) LITROS DO PRODUTO. RÓTULO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ VIR ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM NO MÁXIMO 06 (SEIS) FRASCOS CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.	R\$ 8,99
14	200	FRASCO	DESINFETANTE LIMPADOR. EM FRASCO COM NO MÍNIMO 5 LITROS - EMULSIFICANTE, CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIA 0,4%, FORMOL, ISOTIAZOLINONAS, ESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO VALIDADE, LOTE E COMPOSIÇÃO COM NÚMERO DE REGISTRO VÁLIDO DA ANVISA OU APROVAÇÃO DO PRODUTO JUNTO AO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VÁLIDOS	R\$ 15,96
15	500	UNIDADE	DESODORIZADOR DE AMBIENTES CONTENDO 360ML/240G. PRODUTO COM AROMA DE LAVANDA, RÓTULO DE ACORDO COM AS NORMAS E DOCUMENTOS DE REGISTRO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, EM SPRAY, DEVENDO CONTER PROPELENTE, ETANOL, ÁGUA E PERFUME. EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.	R\$ 24,69



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

16	4000	FRASCO	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO DA COR TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL. PRODUTO COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, DERIVADOS DE ISOLIAZOLINONA, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. 2,30. EMBALAGEM COM BICO DOSADOR E CAPACIDADE PARA 500 ML DO PRODUTO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. RÓTULO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 24 (VINTE E QUATRO) FRASCOS CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.	R\$ 2,82
17	300	BOBINA	EMBALAGENS PLÁSTICAS DE NO MÍNIMO 2 QUILOS. INDICADOS PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS - BOBINA PICOTADA COM 500 UNIDADES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 CM X 28 CM / 30-40 MICRAS	R\$ 8,12
18	200	BOBINA	EMBALAGENS PLÁSTICAS DE NO MÍNIMO 5 QUILOS. INDICADOS PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS - BOBINA PICOTADA COM 500 UNIDADES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM X 40 CM / 50-60 MICRAS.	R\$ 65,00
19	1000	UNIDADE	SACOLA PLÁSTICA SIMPLES 60CM X 75CM. REFORÇADA EM POLIETILENO. ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MÍCRON	R\$ 0,72
20	1000	UNIDADE	SACOLA PLÁSTICA SIMPLES 80CM X 100CM. REFORÇADA EM POLIETILENO. DEVE SUPORTAR A CAPACIDADE NOMINAL DE 20KG.	R\$ 1,20
21	50	CAIXA	SACOLA PLÁSTICA SIMPLES PEQUENA, 30CM X 40CM, CAIXA COM 1000 UNIDADES (PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS).	R\$ 49,99
22	320	UNIDADE	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM ESTOJO. PRODUTO COM ESTOJO PLÁSTICO TUFADO EM FORMA CILÍNDRICA EM HASTE PLÁSTICA PREENCHIDA. CABEÇA COM NO MÍNIMO 63 MM DE COMPRIMENTO, FIO SINTÉTICO FORMANDO DIÂMETRO DE 82MM E CONJUNTO TOTAL DE 350MM DE COMPRIMENTO NA COR BRANCA. SUJEITO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, PARA APROVAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS.	R\$ 10,99



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

23	400	PACOTE	ESPONJA (ESFREGÃO) - LÃ DE AÇO. EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, INDICADA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, DAR BRILHO, REMOVER SUJEIRAS INCRUSTADAS SEM RISCAR. DEVE SER HIGIÊNICA E ECOLÓGICA E QUANDO DESCARTADA DESMANCHAR SEM ACUMULAR BACTÉRIAS E SEM AGREDIR A NATUREZA.	R\$ 4,99
24	4000	UNIDADE	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. PRODUTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DE EXCELENTE QUALIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11CM X 7,5CM X 2,0CM. RÓTULO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO. UNIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	R\$ 2,49
25	50	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL. PRODUTO DE FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 50 UNIDADES NO TAMANHO MÍNIMO DE 24CMX22CM, COM NO MÍNIMO 80% CELULOSE E 20% FIBRAS SECUNDÁRIAS, DA COR BRANCA.	R\$ 5,29
26	200	FRASCO	HIPOCLORITO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 5 LITROS - PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% DEVE CONTER INDICAÇÃO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS.	R\$ 6,80
27	100	UNIDADE	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% PARA LIMPEZA DE MATERIAIS AMBULATORIAIS. EMBALAGEM DE 01 LITRO, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SUJEITO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, PARA APROVAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS.	R\$ 9,90
28	230	UNIDADE	ISQUEIRO A GÁS NÃO RECARREGÁVEL PESO 23 G CORES SORTIDAS, TAMANHO GRANDE, COM SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO.	R\$ 5,42
29	100	FRASCO	INSETICIDA AEROSOL. COM AÇÃO MULTI INSETICIDA DE USO DOMÉSTICO. COMBATE PRINCIPALMENTE MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COMPOSTO DE INGREDIENTES DO GRUPO QUÍMICO PIRETRINAS E PIRETRÓIDES. FRASCO COM 300ML/177G. RÓTULO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE E PROCEDÊNCIA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. PRODUTO SANEANTE REGISTRADO NA ANVISA/MS.	R\$ 14,24



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

30	20	UNIDADE	LIXEIRA QUADRADA BASCULANTE. COM TAMPA DO TIPO VAI-DEM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) RESISTENTE, COR BRANCA, CAPACIDADE EM VOLUME DE 100 LITROS, CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFÍCIE DE FÁCIL LIMPEZA, TAMPA BASCULANTE QUE NÃO PERMITE CONTATO DIRETO COM O LIXO, DEVERÁ ACOMPANHAR 4 (QUATRO) GANCHOS PLÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS DE (A X L X P) 81 X 84 X 84 CM.	R\$ 81,00
31	30	UNIDADE	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR BRANCA, CAPACIDADE EM VOLUME DE 50 LITROS. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS DE (A X L X C) 72 X 39,5 X 45 CM. DEVERÁ POSSUIR ABERTURA COM PEDAL.	R\$ 64,00
32	70	UNIDADE	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR BRANCA, CAPACIDADE EM VOLUME DE 25 LITROS. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS DE (A X L X C) 54 X 36 X 36 CM. DEVERÁ POSSUIR ABERTURA COM PEDAL.	R\$ 45,00
33	30	UNIDADE	LIXEIRA REDONDA PARA ESCRITÓRIO (CESTO). FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR PRETA, VERDE OU AZUL, CAPACIDADE EM VOLUME DE 10 LITROS. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS DE ALTURA: 26 CM X DIÂMETRO: 25 CM.	R\$ 16,95
34	150	FRASCO	LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL. EMBALAGEM COM 500 ML DO PRODUTO E APLICADOR BORRIFADOR SPRAY, COM GATILHO, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA E DEVE POSSUIR SECAGEM RÁPIDA. RÓTULO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.	R\$ 14,07
35	50	FRASCO	LIMPADOR DE VIDRO À BASE DE DETERGENTE, SEM SOLVENTE. EMBALAGEM COM 1 LITRO DO PRODUTO. BIODEGRADÁVEL, SUPERCONCENTRADO DE ALTO PODER DESENGORDURANTE, RÁPIDA SECAGEM. COMPOSIÇÃO COM AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE QUE IMPEDE QUE A GORDURA E A SUJEIRA SE DEPOSITEM NOVAMENTE NA SUPERFÍCIE LIMPA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO VALIDADE, LOTE E COMPOSIÇÃO COM NÚMERO DE REGISTRO VÁLIDO DA ANVISA OU APROVAÇÃO DO PRODUTO JUNTO AO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VÁLIDOS.	R\$ 15,89



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

36	30	UNIDADE	LUSTRA MÓVEIS. EMBALAGEM COM O MÍNIMO DE 200 ML, QUE PROPORCIONE BRILHO INSTANTANEAMENTE ATRAVÉS DE UMA APLICAÇÃO FÁCIL E QUE NÃO NECESSITA DE POLIMENTO. RÓTULO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 12,99
37	500	PAR	LUVA MULTIUSO EM LÁTEX BORRACHA NATURAL E FORRADA COM ALGODÃO. PRODUTO QUE CONTENHA CA NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, QUE ABSORVE O SUOR E MANTÉM AS MÃOS FRESCAS E SECAS. TAMANHO GRANDE.	R\$ 6,74
38	500	PAR	LUVA MULTIUSO EM LÁTEX BORRACHA NATURAL E FORRADA COM ALGODÃO. PRODUTO QUE CONTENHA CA NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, QUE ABSORVE O SUOR E MANTÉM AS MÃOS FRESCAS E SECAS. TAMANHO MÉDIO.	R\$ 6,74
39	500	PAR	LUVA MULTIUSO EM LÁTEX BORRACHA NATURAL E FORRADA COM ALGODÃO. PRODUTO QUE CONTENHA CA NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, QUE ABSORVE O SUOR E MANTÉM AS MÃOS FRESCAS E SECAS. TAMANHO PEQUENO.	R\$ 6,49
40	20	UNIDADE	PÁ PARA RECOLHER LIXO COM CABO CURTO. PRODUTO CONFECCIONADO DE MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO. COM BORRACHA FRONTAL. CORES ESCURAS SORTIDAS. COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DO CABO PARA PENDURAR. TAMANHO MÉDIO – MEDIDAS APROXIMADAS DE 32 CM POR 22 CM POR 6 CM (COMP. X LARG. X ALT.).	R\$ 8,04
41	500	UNIDADE	PANO DE PRATO LISO DE COR BRANCO. PRODUTO FABRICADO COM 100% EM ALGODÃO E TAMANHO MÍNIMO DE 66X38CM, INDICADO PARA USO EM COZINHA COM PODER DE ABSORVER ÁGUA SENDO DE EXCELENTE QUALIDADE. DEVE POSSUIR BAINHAS NAS LATERAIS E COSTURA REFORÇADA.	R\$ 8,99
42	800	UNIDADE	PANO DE LIMPEZA DE MICROFIBRA. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 58 CM - INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, NÃO RISCA, NÃO SOLTA RESÍDUOS, REUTILIZÁVEL, 80% POLIÉSTER E 20% NYLON, ANTIBACTERICIDA E LAVÁVEL, NAS CORES DIVERSAS.	R\$ 7,00

Rua Jacob Flach, 222 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

43	1200	PACOTE	PANO MULTIUSO. PRODUTO DE ALTA PERFORMANCE, SUPERABSORVENTE, 100% ALGODÃO E QUE NÃO LARGA PLUMAS. MEDIDAS APROXIMADAS DE 60CM X 33CM. EMBALAGEM COM 05 (CINCO) UNIDADES. NAS CORES AZUL, VERDE OU AMARELO.	R\$ 13,49
44	480	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO. PRODUTO EM FOLHA DUPLA, BRANCO, NÃO RECICLADO, NEUTRO, MACIO E DE ALTA QUALIDADE, SENDO 100% DE FIBRA NATURAL. ROLO DE 30 M X 10 CM CADA, EMBALADOS EM PACOTES DE 4 ROLOS. FARDO COM 64 ROLOS. EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO. SUJEITO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, PARA APROVAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS.	R\$ 100,87
45	750	FARDO	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. PRODUTO COM 02 DOBRAS INTERFOLHADO, FOLHAS SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDINDO NO MÍNIMO 20X21 CM, PACOTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIAS FARDO COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODORES DESAGRADÁVEIS (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO S/ FUROS EM SUA EXTENSÃO, ISENTO DE CORPOS ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE E GRAMATURA MÍNIMA 27 A 28 G/M2. SUJEITO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, PARA APROVAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS.	R\$ 24,29
46	200	CAIXA	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA. PASTILHA ADESIVA COM AROMA, CAIXA COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PASTILHAS; COMPOSIÇÃO: POLIGLICOLIDE, DODECILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, FORMADOR DE FILME, COADJUVANTE, CORANTE E FRAGRÂNCIA; VALIDADE: 36 MESES.	R\$ 8,99
47	1000	CAIXA	PEDRA SANITÁRIA COM PESO 35 GRAMAS. EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SUPORTE PARA COLOCAÇÃO EM BACIA SANITÁRIA, FRAGRÂNCIA LAVANDA, SOLIDA, COMPOSTO DE SULFATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA, PIGMENTO, COADJUVANTE. COM INDICAÇÃO NA EMBALAGEM DO RESPONSÁVEL E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE UMA REDE PROTETORA, QUE IMPEÇA QUE O PRODUTO CAIA NO VASO SANITÁRIO, EVITANDO ENTUPIMENTOS. REGISTRO NA ANVISA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.	R\$ 3,49



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

48	100	PACOTE	PRATO DE PLASTICO DESCARTÁVEL. PARA SOBREMESA, FUNDO DIÂMETRO DE 15CM, ALTURA MÍNIMA DE 3,6CM, CAPACIDADE DE 400ML, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO PRÓPRIO CONTATO COM ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, RESISTENTES E DURÁVEIS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	R\$ 3,99
49	100	PACOTE	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL. PARA SOBREMESA, RASO, DIÂMETRO DE 21CM, COR BRANCA, MATERIAL. PLÁSTICO ATÓXICO PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, RESISTENTES E DURÁVEIS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	R\$ 5,99
50	50	PACOTE	PRENDEDOR DE ROUPA NO FORMATO RETANGULAR. PRODUTO DE MADEIRA, COM PACOTE DE 12 UNIDADES - MEDIDAS MÍNIMAS DA UNIDADE: 8CMX1,5CMX 2CM.	R\$ 4,99
51	65	UNIDADE	RODO BORRACHA TPE PARA CHÃO. RODO COM BORRACHA DE 50CM “G”. CABO DE AÇO COM REVESTIMENTO HERMETICAMENTE FECHADO, COM PROTEÇÃO CONTRA QUEBRA E OXIDAÇÃO E MEDIDA DE 1,20M. COM PRESILHA NA EXTREMIDADE DO CABO. DEVE POSSUIR GARRAS QUE PRENDEM O PANO.	R\$ 12,99
52	115	UNIDADE	RODO PLÁSTICO DUPLO PARA CHÃO. RODO COM ESPUMA E COM PVC DE 40CM. CABO DE MADEIRA DE 1,20M, COM PRESILHA NA EXTREMIDADE DO CABO.	R\$ 10,99
53	50	UNIDADE	RODO ABRASIVO ESPONJA COM CABO 40CM. ESFREGÃO ABRASIVO PARA LIMPEZA PESADA DE PISO E AZULEJO.	R\$ 21,69
54	50	PACOTE	SABÃO EM BARRA NEUTRO. EM EMBALAGEM DE 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, COM TOTAL DE 1 QUILO - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO VÁLIDO DA ANVISA OU APROVAÇÃO DO PRODUTO JUNTO AO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VÁLIDO.	R\$ 9,22
55	1800	UNIDADE	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL EM EMBALAGEM COM 1 QUILO SABÃO ALVEJANTE, EM PÓ, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS MISTOS E OU NATURAIS, ACONDICIONADO EMBALAGEM RESISTENTE, COM ENZIMAS ATIVAS QUE LIMPAM AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE ROUPAS E TECIDOS - PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENEZENO, SULFATO DE SÓDIO E CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. ROTULO COM NÚMERO DE LOTE, FORMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.	R\$ 10,99



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

56	200	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO PARA A LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DAS MÃOS. EM RECIPIENTE COM APLICADOR, MODELO PUMP, EM FRASCO COM VOLUME LÍQUIDO DE 500 ML, FORMATO DISPENSADOR. O SABONETE DEVE SER CONCENTRADO, SEM QUALQUER DILUIÇÃO, FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE. BACTERICIDA E HIDRATANTE. EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 18,98
57	200	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO EM SACHE DE 800 ML, PARA UTILIZAR EM DISPENSER DE PAREDE COM CLOREXIDINA, GARANTIR ASSEPSIA DAS MÃOS, DE FÁCIL ENXAGUE, NÃO RESSECA, NÃO POSSUIR, EFICIENTE AGENTE ANTIMICROBIANO DE CARACTERÍSTICA ANTISSEPTICA, CAPACIDADE DE AÇÃO DE AMPLO ESPECTRO DE MICRORGANISMOS. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 12,50
58	100	FRASCO	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO PARA A LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DAS MÃOS. EMBALAGEM DE 5 LITROS. O SABONETE DEVE SER CONCENTRADO, SEM QUALQUER DILUIÇÃO, FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE, COM FUNÇÃO BACTERICIDA E HIDRATANTE. EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 67,92
59	400	UNIDADE	SACO ALVEJADO. PRODUTO PARA LIMPEZA DE CHÃO, 100% EM ALGODÃO, COM ABERTURA LATERAL, TAMANHO MÍNIMO DE 60 X 80 CM.	R\$ 12,99
60	400	PACOTE	SACO PRETO PARA LIXO - 15 LITROS. PRODUTO COM NO MÍNIMO 12 MICRAS, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, CLASSE 1, TIPO B, COMPOSTO POR POLIETILENO E PIGMENTO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. QUE ATENDA A NORMA NBR 9191/2002 DO INMETRO.	R\$ 6,49
61	800	PACOTE	SACO PRETO PARA LIXO - 30 LITROS. PRODUTO COM NO MÍNIMO 12 MICRAS, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, CLASSE 1, TIPO B, COMPOSTO POR POLIETILENO E PIGMENTO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. QUE ATENDA A NORMA NBR 9191/2002 DO INMETRO.	R\$ 6,49



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

62	800	PACOTE	SACO PRETO PARA LIXO - 50 LITROS. PRODUTO COM NO MÍNIMO 12 MICRAS, CAPACIDADE PARA 50 LITROS (60CM X 70 CM), CLASSE 1, TIPO B, COMPOSTO POR POLIETILENO E PIGMENTO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. QUE ATENDA A NORMA NBR 9191/2002 DO INMETRO.	R\$ 6,49
63	5000	PACOTE	SACO PRETO PARA LIXO - 100 LITROS. PRODUTO COM NO MÍNIMO 12 MICRAS, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS (75 CM X 90 CM), CLASSE 1, TIPO B, COMPOSTO POR POLIETILENO E PIGMENTO. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES. QUE ATENDA A NORMA NBR 9191/2002 DO INMETRO.	R\$ 6,49
64	200	PACOTE	SACO PRETO PARA LIXO - 200 LITROS. PRODUTO COM NO MÍNIMO 12 MICRAS, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, CLASSE 1, TIPO B, COMPOSTO POR POLIETILENO E PIGMENTO. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES. QUE ATENDA A NORMA NBR 9191/2002 DO INMETRO.	R\$ 7,99
65	100	FRASCO	SAPONÁCEO LÍQUIDO. PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA, CREMOSO COM FRAGRÂNCIA DE LIMÃO. EMBALAGEM COM 300 ML DO PRODUTO. DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.	R\$ 7,99
66	40	UNIDADE	SODA CÁUSTICA. POTE COM 1 QUILO, 89% DE PUREZA, INDICADA PARA LIMPEZAS PESADAS DE INCRUSTAÇÕES EM GERAL, LIMPAR E DESENTUPIR PIAS, SANITÁRIO E SUJEIRAS EM PISOS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ROTULO COM NÚMERO DE LOTE, FORMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.	R\$ 21,57
67	600	PACOTE	TOALHA DE PAPEL BRANCA. PRODUTO FABRICADO EM FIBRAS NATURAIS, FOLHA DUPLA PICOTADA, TEXTURIZADA, MACIA, RESISTENTE, COM MÁXIMA ABSORÇÃO. EMBALAGEM COM 02 (DUAS) BOBINAS CONTENDO CADA UMA, NO MÍNIMO, 60 TOALHAS PICOTADAS DE 21CMX20CM APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO.	R\$ 5,99
68	3000	CAIXA	TOUCAS DESCARTÁVEIS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - COR BRANCA, SANFONADA, CONFECCIONADA EM TNT, TAMANHO ÚNICO, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL NAS EXTREMIDADES.	R\$ 13,99



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

69	100	UNIDADE	TOALHA DE ROSTO BRANCA. PRODUTO CONFECCIONADO COM 100% ALGODÃO, TENDO ALTA ABSORÇÃO DE ÁGUA, MACIA, EM CORES ESCURAS, TAMANHO MÍNIMO DE 45X70 CM. GRAMATURA MÍNIMA DE 270 G/M². DEVE ESTAR EM EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO.	R\$ 24,99
70	100	UNIDADE	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON. VASSOURA COM CABO METÁLICO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,18M DE ALTURA COM ROSCA JUNTO À BASE E PRESILHA PRÓPRIA PARA PENDURAR/ARMAZENAR NA OUTRA EXTREMIDADE. A BASE DA VASSOURA DEVERÁ SER CHANFRADA COM CERDAS DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12CM. CORES DIVERSAS. DEVE ESTAR IDENTIFICADO NO PRODUTO O NOME DA EMPRESA FABRICANTE OU LOGOMARCA.	R\$ 14,89
71	20	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA. VASSOURA REFORÇADA, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO DE 1.10 M DE ALTURA, CERDAS FIRMES, MEDINDO NA PONTA DA VASSOURA NO MÍNIMO 40 CM DE LARGURA E 6 CM DE ESPESSURA.	R\$ 49,99
72	20	UNIDADE	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO – COR BRANCA DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, ÁLCOOL EM GEL OU INSUMOS DE VISCOSIDADE SIMILAR, COM RESERVATÓRIO REMOVÍVEL E VÁLVULA TIPO PLUG. FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 10,5 CM X ALTURA: 25,5 CM X PROFUNDIDADE: 11,0 CM. COM SISTEMA DE ACIONAMENTO POR TECLA FRONTAL. RESERVATÓRIO INTERNO REMOVÍVEL PARA ABASTECIMENTO DIRETO. DEVE ACOMPANHAR KIT DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS. SUJEITO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, PARA APROVAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS.	R\$ 26,89



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

73	20	UNIDADE	SUPORTE DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHA DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHA, DESENVOLVIDO PARA USO EM AMBIENTES COMERCIAIS, INSTITUCIONAIS E SANITÁRIOS, COM ESTRUTURA RESISTENTE E DESIGN FUNCIONAL QUE PERMITE FÁCIL REPOSIÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MATERIAL: TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO LISO E FÁCIL DE LIMPAR. CAPACIDADE: COMPATÍVEL COM PAPÉIS INTERFOLHADOS PADRÃO COMERCIAL. SISTEMA DE ABERTURA FRONTAL COM TRAVA DE SEGURANÇA. INSTALAÇÃO: FIXAÇÃO EM PAREDE COM KIT DE PARAFUSOS INCLUSO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 21 CM X LARGURA: 25 CM X PROFUNDIDADE: 10 CM. COR PREDOMINANTE: BRANCO. SUJEITO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, PARA APROVAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS.	R\$ 34,30
74	10	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS INFECTANTES – 50 LITROS. SACO PLÁSTICO BRANCO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTES, CONFORME NORMAS DE BIOSSEGURANÇA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE: 50 LITROS. COR: BRANCO. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM RESISTÊNCIA ADEQUADA PARA DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTES. IMPRESSÃO: IDENTIFICAÇÃO PADRÃO “RESÍDUO INFECTANTE” COM SÍMBOLO DE RISCO BIOLÓGICO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 63 CM X 80 CM. ESPESSURA: 25 MICRAS (0,025 MM). EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 48,56
75	10	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS INFECTANTES – 30 LITROS. SACO PLÁSTICO BRANCO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTES, CONFORME NORMAS DE BIOSSEGURANÇA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE: 30 LITROS. COR: BRANCO. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM RESISTÊNCIA ADEQUADA PARA DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTES. IMPRESSÃO: IDENTIFICAÇÃO PADRÃO “RESÍDUO INFECTANTE” COM SÍMBOLO DE RISCO BIOLÓGICO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 58 CM X 70 CM. ESPESSURA: 25 MICRAS (0,025 MM). EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 34,96



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

1.2. Em caso de divergência entre as especificações deste Termo de Referência (TR); do Estudo Técnico Preliminar (ETP); ou do Edital, sempre prevalecerão as disposições previstas no Edital.

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23, da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 84 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2.2. O contrato ou documento equivalente oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS SERVIÇOS:

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação:

() Bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV, Lei nº 14.133/2021);

(X) Bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII, Lei nº 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A necessidade de aquisição eventual e parcelada de materiais de consumo, notadamente produtos de limpeza e higiene, encontra-se devidamente justificada no respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP), que fundamenta o presente Termo de Referência, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações – PAC 2025, observando-se todas as etapas do planejamento prévio, especialmente quanto à definição da solução mais eficiente, vantajosa e compatível com as reais necessidades das diversas Secretarias Municipais envolvidas, tais como a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Administração, entre outros órgãos que desempenham atividades contínuas e demandam produtos de limpeza e higiene para o funcionamento adequado de seus espaços e a preservação da saúde pública.

4.3. A seguir, apresentam-se os fundamentos de fato e de direito que justificam a viabilidade, legalidade e adequação da contratação:

a) Fundamentos de Fato:

A aquisição de materiais de limpeza e higiene é essencial para garantir condições adequadas de salubridade, segurança e organização nos ambientes públicos municipais, incluindo unidades de saúde, escolas, repartições administrativas e demais espaços de uso coletivo.

A demanda por esses materiais é contínua ao longo do exercício, porém variável, em razão das particularidades de cada setor, do nível de consumo e da necessidade de reposição periódica de estoques.

A contratação eventual e parcelada permite à Administração adequar as aquisições conforme as reais necessidades de cada órgão, evitando desperdícios, otimizando a gestão orçamentária e garantindo o fornecimento regular e eficiente dos insumos necessários à manutenção das atividades públicas.

Essa modalidade contribui para a racionalização dos recursos públicos, facilita o controle de estoque, assegura maior eficiência na logística de suprimentos e fortalece a prestação de serviços de qualidade à população.

b) Fundamentos de Direito:

A contratação está amparada na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que dispõe sobre a aquisição de bens de consumo por meio do Pregão Eletrônico, modalidade que assegura maior competitividade, economicidade, agilidade e transparência.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da referida Lei, possibilitando a aquisição dos itens conforme a demanda real e dentro da vigência da ata, com previsibilidade orçamentária, controle de custos e adaptação às peculiaridades operacionais de cada Secretaria envolvida.

O processo licitatório observará os princípios constitucionais da Administração Pública, notadamente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e sustentabilidade, garantindo a lisura do procedimento, a legalidade da contratação e a promoção do interesse público.

Rua Jacob Flach, 222 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

4.4. Diante do exposto, resta plenamente justificada a necessidade, legalidade e viabilidade da aquisição eventual e parcelada de materiais de consumo (produtos de limpeza e higiene), por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços, como solução técnica, operacional e economicamente adequada. A medida permitirá ao Município de Paverama garantir a continuidade das atividades públicas, a higienização dos ambientes institucionais e a adequada prestação dos serviços essenciais à população.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

5.1. A solução proposta para a aquisição eventual e parcelada de materiais de consumo, especialmente produtos de limpeza e higiene, consiste na realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, com a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021. Por meio desse procedimento, serão selecionados os fornecedores que atenderem às exigências editalícias e apresentarem as propostas mais vantajosas, considerando critérios de preço, qualidade, prazos e condições adequadas de fornecimento e logística.

5.2. Concluído o certame, será formalizada a Ata de Registro de Preços, na qual constarão os itens homologados, os valores registrados, os fornecedores classificados e as condições para futuras aquisições. Essa ata permitirá a aquisição gradual e conforme a demanda efetiva dos setores envolvidos, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Administração, entre outros órgãos que demandam produtos de limpeza e higiene para o desenvolvimento regular de suas atividades. Essa sistemática assegura maior flexibilidade administrativa, planejamento orçamentário, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

5.3. A solução contempla exigências relativas à qualidade e segurança dos produtos, devendo os itens ofertados atender aos padrões mínimos exigidos quanto à composição, validade, acondicionamento, rotulagem e apresentação, conforme regulamentações técnicas e sanitárias vigentes. Será exigida a apresentação de documentação específica, tais como: fichas técnicas dos produtos, declarações de conformidade, certificados de regularidade, prazos de validade mínimos e, quando necessário, amostras dos materiais. Os fornecedores deverão estar devidamente regularizados perante os órgãos fiscalizadores e demais autoridades competentes.

5.4. A proposta considera o ciclo completo de fornecimento, desde a habilitação e seleção dos fornecedores até a entrega fracionada dos produtos nas quantidades solicitadas, observando-se critérios de logística, rastreabilidade, boas práticas de armazenamento e transporte. Sempre que aplicável, deverão ser observadas diretrizes de sustentabilidade e de logística reversa, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.984/2008, que dispõe sobre a Política Ambiental do Município de Paverama, especialmente quanto ao descarte adequado de embalagens e à redução de resíduos sólidos.

5.5. Dessa forma, a solução ora apresentada garante uma contratação segura, eficiente, econômica e tecnicamente adequada, alinhada aos princípios e boas práticas da gestão pública, assegurando a continuidade das atividades institucionais do Município de Paverama com transparência, planejamento, legalidade e responsabilidade na utilização dos recursos públicos.

CAPÍTULO III

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6. DA EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

6.1. A execução da aquisição dos materiais de consumo (produtos de limpeza e higiene) registrados neste Estudo Técnico Preliminar será formalizada mediante emissão de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, a qual, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá substituir o contrato administrativo, quando legalmente admitido.

6.2. A entrega dos produtos somente deverá ser realizada após o recebimento da respectiva Nota de Empenho, que será encaminhada ao endereço eletrônico ou outro canal de contato informado pela empresa vencedora na proposta comercial.

6.3. O fornecimento dos produtos deverá ocorrer conforme as requisições da Administração, com prazos distintos de entrega, de acordo com a natureza dos itens adquiridos, conforme descrito a seguir:

As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade operacional das Secretarias solicitantes, com prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação formal emitida pela Administração.

Local de entrega: Almoxarifado Municipal ou outro ponto indicado, situado na Rua 04 de Julho, nº 7098, Bairro Centro, Paverama/RS – CEP: 95.865-000 – Geolocalização: <https://maps.app.goo.gl/tTjGGApLtVsF5ajK6>, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

6.4. Caso a contratada não possa cumprir o prazo estabelecido, deverá comunicar formalmente a Administração com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, apresentando justificativa fundamentada. Situações excepcionais, como caso fortuito ou força maior, serão analisadas individualmente.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

6.5. Não haverá exigência de quantidades ou valores mínimos por pedido. O Município de Paverama/RS poderá realizar solicitações conforme suas necessidades operacionais e disponibilidade orçamentária, respeitando os limites quantitativos e financeiros previstos na Ata de Registro de Preços.

6.6. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar produtos que apresentem danos, vencimento próximo, inconformidades técnicas, divergências de marca ou incompatibilidades com as especificações previstas no Edital, Termo de Referência ou Ata de Registro de Preços. Nestes casos, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens rejeitados em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus adicional ao Município.

6.7. No ato da entrega, será realizada conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, observando-se: integridade das embalagens, rotulagem adequada, prazos de validade, conformidade técnica e correspondência com os itens homologados. O responsável designado pela Secretaria solicitante estará autorizado a recusar quaisquer itens em desacordo com os critérios estabelecidos.

6.8. A entrega deverá ser feita em veículos apropriados para o transporte de materiais de limpeza e higiene, observando-se normas de segurança, sem que ocorra o transporte simultâneo com alimentos, substâncias tóxicas ou produtos incompatíveis, a fim de preservar a integridade dos materiais.

6.9. A contratada será integralmente responsável por todo o processo logístico da entrega, incluindo transporte, carregamento e descarregamento no local indicado, não cabendo ao Município o fornecimento de pessoal, equipamentos ou estrutura de apoio para essas atividades.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA, além das elencadas neste termo, serão definidas no Edital ou Aviso de Contratação Direta bem como, no Contrato ou Ata de Registro de Preços correspondente.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. GARANTIA:

9.1. Todos os produtos de limpeza e higiene fornecidos deverão ser novos, em perfeitas condições de uso, integridade física, rotulagem e apresentação, devendo estar dentro do prazo de validade e conforme exigências da legislação aplicável à saúde pública, segurança do trabalho, meio ambiente e defesa do consumidor.

9.2. Os itens deverão estar em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), bem como com demais regulamentos técnicos pertinentes à sua natureza e uso.

9.3. Produtos embalados deverão conter, obrigatoriamente, informações claras e legíveis em língua portuguesa, incluindo: nome do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, composição, peso ou volume, identificação do fabricante, número de registro ou isenção junto aos órgãos de controle, e instruções de uso e segurança quando aplicáveis.

9.4. No momento da entrega, os produtos não poderão apresentar prazo de validade inferior a 75% do total estipulado pelo fabricante, salvo autorização expressa da Administração em razão da especificidade do uso ou urgência da demanda.

9.5. É vedado o fornecimento de produtos com embalagens danificadas, com vazamentos, sujidades, sinais de violação, ou incompatibilidades com o item homologado. Os materiais deverão ser entregues conforme as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta vencedora e da Ata de Registro de Preços.

9.6. Caso sejam identificados produtos vencidos, danificados, adulterados, com odor ou coloração alterada, rótulos rasurados ou ilegíveis, ou qualquer outra inconformidade, estes deverão ser substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município.

9.7. O prazo para substituição poderá ser reduzido a critério da Administração, especialmente no caso de itens considerados essenciais à rotina de limpeza e higiene de unidades escolares, de saúde ou administrativas.

9.8. A contratada será responsável por todos os danos diretos ou indiretos causados ao Município ou a terceiros em decorrência do fornecimento de produtos inadequados, impróprios ou em desconformidade com as especificações do edital, Termo de Referência ou normas técnicas e sanitárias vigentes.

9.9. A contratada deverá manter canal de comunicação direto e eficaz com a Administração, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços e do prazo de garantia dos produtos, disponibilizando telefone e e-mail para contato, com resposta preferencial em até 24 horas úteis.

9.10. Sempre que solicitado, a contratada deverá apresentar fichas técnicas, laudos de conformidade, certificados de registro no órgão competente, fichas de segurança (FISPQ), declarações de procedência, e demais documentos que comprovem a origem, qualidade e regularidade dos produtos ofertados.

Rua Jacob Flach, 222 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

9.11. O descumprimento das condições de qualidade, validade, apresentação, rotulagem ou segurança dos produtos poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, além de eventual rescisão contratual e responsabilização civil ou penal, conforme a gravidade da infração.

CAPÍTULO IV

DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

10.1. O contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.5. Nos termos do Art. 117, Lei nº 14.133/2021 combinado com as disposições do Decreto Municipal nº 1.319/2024, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/2021.

10.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

10.8. O Gestor/Fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno da Administração.

10.6. O Gestor/Fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, Acórdão nº 1375/2015 - Plenário e, TCU, Acórdão nº 2146/2011, Segunda Câmara).

11. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES:

11.1. O Contratante reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da Contratada acolhê-las.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

12.1. Os produtos adquiridos serão recebidos provisoriamente pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da Proposta apresentada.

12.2. As mercadorias poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita após a verificação do atendimento de todas as formalidades previstas e da efetiva entrega da mercadoria.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto lícito, nem a ética profissional pela perfeita execução deste objeto.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. As sanções administrativas serão definidas conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e, serão elencadas no Edital ou Aviso de Contratação Direta bem como, no Contrato ou Ata de Registro de Preços correspondente.

14. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

14.1. O Contratante (Município) poderá realizar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal e/ou atestado pela SMF/Contabilidade, por depósito em conta corrente do fornecedor.

14.1.1. O prazo previsto no item anterior não transcorrerá caso verificadas inconformidades na Nota Fiscal apresentada pela Contratada, ou eventual apontamento de irregularidades por parte dos agentes públicos.

14.2. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega dos produtos, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

14.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.4. O pagamento deverá ser realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na nota fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.6. Demais disposições atinentes aos pagamentos e reajustamentos serão estabelecidas conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021 e, serão elencadas no Edital ou Aviso de Contratação Direta bem como, no Contrato ou Ata de Registro de Preços correspondente.

CAPÍTULO VI

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

15.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

16. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

16.1. A proposta de preço deverá ser preenchida conforme modelo disponibilizado junto ao Edital ou Aviso de Contratação Direta.

16.2. A aceitação da mesma se dará pelo atendimento das condições impostas no Edital ou Aviso de Contratação Direta.

17. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

17.1. A habilitação do fornecedor se dará através da apresentação de documentos referentes à Habilitação Jurídica, Técnica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico Financeira conforme previsto no art. 62, da Lei nº 14.133/2021, as quais estão elencadas no Edital ou Aviso de Contratação Direta.

17.2. Sugere-se para fins de habilitação, que a licitante comprove os seguintes requisitos:

a) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA:

() Não (X) Sim

b) VISTORIA / VISITA TÉCNICA:

(X) Não () Sim () Opcional () Obrigatória

c) DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE:

() Não (X) Sim, nos casos aplicáveis a legislação (Vigilância Sanitária ou Registro Anvisa)

d) LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL:

() Não (X) Sim

e) AMOSTRA:

(X) Não () Sim



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

18.1. A pesquisa de preços realizada de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021, e parâmetros previstos no Capítulo IV, do Decreto Municipal nº 1.319, de 02 de janeiro de 2024, abaixo pontuados:

I – Do objeto a ser contratado:

Consta a descrição de cada item detalhada no quadro do item 1.1, do presente Termo de Referência.

II – Da identificação do agente responsável pela pesquisa:

Uéslei José Garcia - Chefe do Setor de Compras - Matrícula funcional: 1449.

III – Da caracterização das fontes consultadas:

() pesquisa em sistemas oficiais de governo, como o painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

(X) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

() dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo da União, Estado ou Município, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(X) pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, preferencialmente por e-mail ou outro documento oficial indicando o requisitante e o visado pelo representante da empresa, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que tenham sido obtidos os orçamentos com menos de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital; ou

(X) outro método devidamente justificado. Utilizou-se a pesquisa eletrônica junto a sites de vendas online, pois observa-se uma série de vantagens significativas, como ampla variedade de produtos, facilidade de acesso, informações detalhadas, comparação de preços e avaliações de clientes. Esses benefícios tornam esse método uma escolha assertiva e eficiente para a determinar os preços de referência.

Observações: (X) houve a combinação de métodos dos itens supra, analisados de forma crítica para determinação dos valores de referência: (X) menor preço; () melhor técnica ou conteúdo artístico; () técnica e preço; () maior retorno econômico; ou () maior desconto.

IV – Da série de preços coletados:

Consta detalhado no Anexo I, apêndice do ETP.

V – Do método aplicado para a definição dos valores estimados:

Foram selecionados os menores preços atribuídos pelos fornecedores pesquisados e desconsiderados os valores mais elevados.

VI – Das justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável:

Foi utilizado o menor valor, por item;

Constatou-se valores excessivamente elevados, sendo desconsiderados da pesquisa realizada e estão devidamente sublinhados no quadro de composição de valores. A desconsideração de valores elevados foi necessária para evitar distorções nos preços apresentados pelas empresas, garantindo que os valores propostos estejam de acordo com os custos de mercado e com a viabilidade técnica e econômica da execução do objeto contratual. A escolha teve como motivação a obtenção de valores realistas e compatíveis com as necessidades da Administração.

Por fim, a desconsideração de valores excessivamente elevados também é importante para evitar o sobrepreço e garantir a economicidade na contratação pública. Valores muito acima dos praticados no mercado podem indicar tentativas de superfaturamento ou falta de competitividade entre os licitantes, prejudicando a obtenção da melhor relação custo-benefício para a administração pública e para a sociedade como um todo.

Dessa forma, a metodologia adotada para desconsiderar valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados está alinhada com os princípios da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a seleção de valores que atendam aos requisitos legais e técnicos, assegurando a eficiência, a transparência e a qualidade nas contratações públicas.

VII – Da memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

Consta em anexo, juntados aos autos os documentos pertinentes a pesquisa realizada.

VIII – Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta:

Buscou-se os orçamentos com as empresas de atuação do ramo, sendo que, primeiramente, encaminhou-se e-mails para as empresas fornecedoras do Município. Demais fornecedores localizados próximos a região. Diversos e-mail foram encaminhados solicitando orçamentos, mas não foram respondidos, conforme

Rua Jacob Flach, 222 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

comprovantes juntados aos autos do processo. A escolha pela pesquisa direta busca apurar os preços praticados nos estabelecimentos próximos a sede do Município de Paverama, com objetivo de mitigar deslocamentos e custos relacionados aos transportes.

IX – Estima-se para a contratação almejada no valor total de R\$ 389.570,58.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

19.1. Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Ordens de Compra e/ou Notas de Empenho, em dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Demais disposições estarão definidas no Edital ou Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

21 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

21.1. A retificação do presente Termo de Referência, é necessária devido à constatação de um equívoco nas quantidades inicialmente apuradas. Durante a revisão do edital, identificou-se que as quantidades propostas para alguns itens estavam incorretas, o que poderia comprometer a precisão no atendimento das necessidades da Administração.

21.2. A correção das quantidades é essencial para assegurar a adequação dos recursos adquiridos às reais demandas do órgão, evitando desperdícios e garantindo a eficiência na utilização dos materiais. A readequação dos quantitativos abrange os seguintes itens: água sanitária, cera líquida, desinfetante, sacolas plásticas, luvas, papel higiênico e papel toalha.

21.3. Essa medida visa manter a integridade e a transparência do processo licitatório, bem como assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência.

Paverama/RS, 26 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUÍS KLEBER

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento